

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2026.76010	23141023	Não se aplica	20/03/2026 a 20/03/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA		Não se aplica	17.279.381/0001-92
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,925235044 -44,21755482	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20241000115953

Dados dos imóveis rurais

ão se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	8,1847	m ³
Mourões(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	28,3781	m ³
Tora(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	197,3023	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m ³) / Aa spp. / Não cadastrado / 2,6578 m ³	Mourões(m ³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 4,5095 m ³
Mourões(m ³) / Astronium graveolens / Guaritá / ,3735 m ³	Mourões(m ³) / Astronium urundeuva / Aroeira / 1,6830 m ³
Mourões(m ³) / Byrsonima chrysophylla / Muruci / ,1387 m ³	Mourões(m ³) / Byrsonima crassifolia / Murici / ,1752 m ³
Mourões(m ³) / Centrolobium tomentosum / Tipiri / ,1448 m ³	Mourões(m ³) / Cordia trichotoma / Louro-pardo / ,8695 m ³
Mourões(m ³) / Dimorphandra mollis / Faveira / ,4330 m ³	Mourões(m ³) / Diospyros lasiocalyx / Caqui-do-cerrado / ,1771 m ³
Mourões(m ³) / Eugenia pyriformis / Uvaia / ,1527 m ³	Mourões(m ³) / Guazuma ulmifolia / Mutambo / ,5202 m ³
Mourões(m ³) / Handroanthus chrysotrichus / Ipê-amarelo / ,2810 m ³	Mourões(m ³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela / ,3004 m ³
Mourões(m ³) / Lonchocarpus muehlbergianus / Timbó / ,2578 m ³	Mourões(m ³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / ,9096 m ³
Mourões(m ³) / Micrandra elata / Leiteiro-branco / ,4383 m ³	Mourões(m ³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / ,4685 m ³
Mourões(m ³) / Plenkia populnea / Marmeleiro / ,1852 m ³	Mourões(m ³) / Pseudobombax tomentosum / Embiruçu / ,4165 m ³
Mourões(m ³) / Qualea grandiflora / Pau-terra / ,7328 m ³	Mourões(m ³) / Styrox camporum / Benjoeiro / ,2810 m ³
Mourões(m ³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 7,6951 m ³	Mourões(m ³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / ,5604 m ³
Mourões(m ³) / Terminalia argentea / Capitão-do-campo / ,7351 m ³	Mourões(m ³) / Terminalia glabrescens / Pau-sangue / ,4942 m ³
Mourões(m ³) / Terminalia phaeocarpa / Capitão / 2,3880 m ³	Mourões(m ³) / Zanthoxylum riedelianum / Mamica-de-porca / ,3992 m ³
Tora(m³)	
Tora(m ³) / Aa spp. / Não cadastrado / 3,9781 m ³	Tora(m ³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 14,3389 m ³
Tora(m ³) / Anadenanthera colubrina / Angico / 2,5286 m ³	Tora(m ³) / Annona crassiflora / Araticum / ,5058 m ³
Tora(m ³) / Astronium graveolens / Guaritá / ,9518 m ³	Tora(m ³) / Astronium urundeuva / Aroeira / 9,2998 m ³
Tora(m ³) / Bixa orellana / Urucum / ,2841 m ³	Tora(m ³) / Byrsonima crassifolia / Murici / 6,7410 m ³
Tora(m ³) / Ceiba speciosa / Paineira / 3,2606 m ³	Tora(m ³) / Celtis iguanaea / Juamarim / ,4704 m ³
Tora(m ³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 3,2652 m ³	Tora(m ³) / Cordia alliodora / Louro-amarelo / ,4985 m ³
Tora(m ³) / Cordia glabrata / Louro / 1,4121 m ³	Tora(m ³) / Dalbergia villosa / Canafístula-brava / 1,8513 m ³
Tora(m ³) / Dimorphandra mollis / Faveira / ,7398 m ³	Tora(m ³) / Diospyros lasiocalyx / Caqui-do-cerrado / ,2489 m ³
Tora(m ³) / Eugenia pyriformis / Uvaia / 1,1240 m ³	Tora(m ³) / Handroanthus chrysotrichus / Ipê-amarelo / 1,3180 m ³
Tora(m ³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela /	Tora(m ³) / Handroanthus serratifolius / Ipê-amarelo / 1,0054

5,1225 m ³	m ³
Tora(m ³) / Ilex dumosa / Caaúna / ,4276 m ³	Tora(m ³) / Lithraea molleoides / Aroeira / 4,1859 m ³
Tora(m ³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / ,3747 m ³	Tora(m ³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / 5,3390 m ³
Tora(m ³) / Micrandra elata / Leiteiro-branco / 9,5647 m ³	Tora(m ³) / Myrcia guianensis / Guamirim-branco-guamirim / ,4933 m ³
Tora(m ³) / Pera glabrata / Tamanqueiro / 3,4816 m ³	Tora(m ³) / Plathymentia reticulata / Vinhático-branco / 3,3358 m ³
Tora(m ³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 13,2069 m ³	Tora(m ³) / Plinia peruviana / Jaboticabeira / ,2208 m ³
Tora(m ³) / Pouteria torta / Guapeva / ,3050 m ³	Tora(m ³) / Pseudobombax tomentosum / Embiruçu / 15,3122 m ³
Tora(m ³) / Roupala montana / Carne-de-vaca / ,3050 m ³	Tora(m ³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira / 4,1155 m ³
Tora(m ³) / Styx camporum / Benjoeiro / ,8453 m ³	Tora(m ³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 3,2782 m ³
Tora(m ³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / 1,9234 m ³	Tora(m ³) / Tapirira obtusa / Pombeiro / ,8327 m ³
Tora(m ³) / Terminalia argentea / Capitão-do-campo / 13,6047 m ³	Tora(m ³) / Terminalia brasiliensis / Amarelinho / ,3934 m ³
Tora(m ³) / Terminalia glabrescens / Pau-sangue / 3,8960 m ³	Tora(m ³) / Terminalia phaeocarpa / Capitão / 51,0465 m ³
Tora(m ³) / Vochysia tucanorum / Cinzeiro / 1,2916 m ³	Tora(m ³) / Zanthoxylum riedelianum / Mamica-de-porca / ,5777 m ³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 8,1847 m ³	

Condicionantes

Específica

<p>2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 12,1 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.</p>
<p>2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de 18 (dezoito) meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ocorrer no início do período chuvoso, até 30 de novembro do ano de início das obras.</p>
<p>2.03 Promover a preservação da área correspondente a 30% de vegetação nativa remanescente, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.</p>
<p>2.04 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 15 - Handroanthus chrysotrichus (Ipê amarelo) 70 - Handroanthus ochraceus (Ipê do cerrado) 400 - Handroanthus serratifolius (Ipê-amarelo) O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 30 de novembro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.</p>
<p>2.05 O requerente deverá promover o plantio de 984 (novecentos e oitenta e quatro) árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.</p>
<p>2.06 Executar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante a supressão.</p>
<p>2.07 Providenciar pagamento das Taxas de Reposição Florestal no valor de R\$ 32.264,87, Taxa Florestal no valor de R\$ 42.078,33 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.</p>
<p>2.08 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do</p>

1025
A

processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	20/03/2026 - 11:23:26



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 20 de março de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202676010>

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.76013	23141024	4,5500 Ha	20/03/2026 a 20/03/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA		Não se aplica	17.279.381/0001-92
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,925235044 -44,21755482	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20241000115953

Dados dos imóveis rurais

^ não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	39,7199	180,7255	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	23,8642	108,5815	m³
Tora(m³)	Não se aplica	41,2781	187,8157	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Albizia niopoides / Farinha-seca / 6,0018 m³	Mourões(m³) / Anadenanthera peregrina / Angico / 18,1213 m³
Mourões(m³) / Byronima crassifolia / Murici / 5,7237 m³	Mourões(m³) / Ceiba speciosa / Paineira / 3,2797 m³
Mourões(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 2,0376 m³	Mourões(m³) / Eugenia pyriformis / Uvaia / 6,7662 m³
Mourões(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 15,0699 m³	Mourões(m³) / Mangifera indica / Mangueira / 8,1412 m³
Mourões(m³) / Myrcia opaca / Folha-miúda / 3,7340 m³	Mourões(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 16,0617 m³
Mourões(m³) / Sapindus saponaria / Saboeiro / 14,7673 m³	Mourões(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira / 2,0376 m³
Mourões(m³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 2,7809 m³	Mourões(m³) / Terminalia catappa / Amendoeira / 4,0586 m³
Tora(m³)	
Tora(m³) / Anadenanthera colubrina / Angico-do-campo / 29,0323 m³	Tora(m³) / Anadenanthera peregrina / Angico / 17,3967 m³
Tora(m³) / Annona crassiflora / Araticum / 7,8975 m³	Tora(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 39,7289 m³
Tora(m³) / Psidium guineense / Araça-do-cerrado / 20,5053 m³	Tora(m³) / Sapindus saponaria / Saboeiro / 18,7775 m³
Tora(m³) / Tapirira guianensis / Pau-pombo / 24,8391 m³	Tora(m³) / Terminalia catappa / Amendoeira / 29,6384 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 180,7255 m³	

Condicionantes
Específica

2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 12,1 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de 18 (dezoito) meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ocorrer no início do período chuvoso, até 30 de novembro do ano de início das obras.

2.03 Promover a preservação da área correspondente a 30% de vegetação nativa remanescente, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.04 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 15 - *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo) 70 - *Handroanthus ochraceus* (Ipê do cerrado) 400 - *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo) O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 30 de novembro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.

2.05 O requerente deverá promover o plantio de 984 (novecentos e oitenta e quatro) árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.

2.06 Executar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante a supressão.

2.07 Providenciar pagamento das Taxas de Reposição Florestal no valor de R\$ 32.264,87, Taxa Florestal no valor de R\$ 42.078,33 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.08 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	20/03/2026 - 11:23:06



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 20 de março de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202676013>